



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.024265/2020-64

CONTRATO nº 130/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 130/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E A EMPRESA FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

APOSTILA-SE o presente Termo ao Contrato 130/2021, celebrado em 08 de abril de 2021 com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, para efeito de controle financeiro – orçamentário, com fundamento legal no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato e consoante informações da Nota Técnica 19 (SEI nº 10477642), constante no Processo Administrativo nº 50600.024265/2020-64:

a) **DO VALOR:** O valor global do Contrato nº 130/2021, passará dos atuais R\$ 13.626.845,88 (treze milhões, seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 14.746.299,60 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com o acréscimo de R\$ 1.119.453,72 (um milhão, cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), em função da repactuação de preços.

b) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta Apostila correrão à conta do Crédito Orçamento do DNIT, no 26.122.2126.20000.0001, Naturezas de Despesa nº 339039-78 – Limpeza e Conservação; e 339037-05 – Serviços de Copeiragem; e Programa de Trabalho nº 26.122.2126.20000.0001, devidamente empenhadas, conforme Notas de Empenho de números 2022NE000264 e 2022NE000266 e seus posteriores reforços, emitidas pela Coordenação de Gestão de Orçamento/DAF/DNIT, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 130/2021, e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, por estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10663992** e o código CRC **385BD0CC**.

Referência: Processo nº 50600.024265/2020-64

SEI nº 10663992



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Ministério da Infraestrutura comunica ao público em geral, de acordo com o inciso II, §2º, do art. 7º da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, e com o requerimento da empresa EUCA ENERGY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ nº 30.252.265/0001-48, de autorização para construção e exploração da Estrada de Ferro Araguaia Celulose, localizada no município de Alto Araguaia/MT, pelo prazo de 99 anos, nos termos do Processo SEI nº 50000.002146/2022-81, que seguirá para continuidade da instrução processual.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOSAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 11/2021 - ANTAQ

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e o art. 28, IV, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, combinado com o art. 66 da Lei nº 12.815, de 2013, e

Considerando que a empresa FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA., CNPJ nº 85.319.317/0001-48 ofereceu a proposta vencedora do Leilão nº 11/2021 - ANTAQ; Considerando que a Comissão Especial de Licitação declarou habilitada a empresa FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA.;

Considerando que os procedimentos da licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e

Considerando o que consta do Processo nº 50000.035037/2020-89 e do Processo nº 50300.002634/2021-23, resolve:

Homologar o procedimento licitatório e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Imituba - SC, denominada IMB05, destinada à movimentação e à armazenagem de granel líquido, objeto do LEILÃO nº 11/2021 - ANTAQ .

DIOGO PILONI E SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 9/2021 - ANTAQ

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e o art. 28, IV, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, combinado com o art. 66 da Lei nº 12.815, de 2013, e

Considerando que a empresa INTERMARIÍMA PORTOS E LOGÍSTICA S.A., CNPJ nº 96.825.575/0001-12, ofereceu a proposta vencedora do Leilão nº 09/2021 - ANTAQ; Considerando que a Comissão Especial de Licitação declarou habilitada a empresa INTERMARIÍMA PORTOS E LOGÍSTICA S.A.;

Considerando que os procedimentos da licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e

Considerando o que consta do Processo nº 50000.014851/2020-60 e do Processo nº 50300.009419/2020-72, resolve:

Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Complexo Portuário de Areia Branca - RN, denominada TERSAB, destinada à movimentação e à armazenagem de graneis minerais, especialmente sal marinho, objeto do LEILÃO nº 9/2021 - ANTAQ.

DIOGO PILONI E SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.062510/2019-67. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 7/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.894.782/0001-90. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 113214 - ANAC

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 00058.005917/2019-53.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL Contratado: 14.465.981/0001-57 - CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 05/2020, conforme previsto nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.499,84. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a tentativa de intimação pela via postal, bem como tendo em vista o art. 14, § 2º, da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, fica o interessado abaixo intimado quanto à necessidade de conhecer o conteúdo do Ofício nº 116/2021/CMCP-INT/GCEP/SPL-ANAC (SEI! 6462850) exarado nos autos do processo 00065.029002/2021-69. O detalhamento das condições consta discriminado nos autos do processo SEI! 00065.029002/2021-69.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO (NUP)
JOSÉ PEDRO OLIVEIRA	381.134.062-04	00065.029002/2021-69

Estabeleço o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da presente intimação para que o senhor apresente eventual manifestação. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gcep-de@anac.gov.br.

MATEUS VIDAL ALVES SILVA
Coordenador de Monitoramento da Certificação de
Pessoal

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.044058/2021-32, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de fevereiro de 2022, resolve:

Submeter à Consulta Pública proposta de Resolução que estabelece o Programa de Reporte Mandatório de Segurança Operacional para a Aviação Civil Brasileira, no âmbito de competência da ANAC, cujos textos poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2021

Nº Processo: 00058.005019/2020-39. Objeto: Aquisição de servidores de rede para o atendimento das necessidades de Data Center da ANAC. Conforme decisão do Diretor-Presidente da ANAC, fica anulado o Grupo 1 do Pregão 21/2021 da ANAC. Em atenção ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" e +1º da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, para a apresentação de recurso contra a anulação. A impetração do Recurso deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@anac.gov.br

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDEC - 03/02/2022) 113214-20214-2022NE800001

UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do contrato nº 05/2020 em virtude do acumulado do índice de preços ao consumidor amplo - ipc-a conforme levantamento do banco central (6741783)..

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento de repactuação de preços do contrato nº 130/2021. O valor global do contrato nº 130/2021 passará dos atuais R\$ 13.474.975,18 (treze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dezoto centavos) para R\$ 13.626.845,88 (treze milhões, seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com o acréscimo de R\$ 151.870,70 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos) em função do reajustamento de preços.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação de Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 100.297 (cem mil, duzentas e noventa e sete).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 148.807 (cento e quarenta e oito mil, oitocentas e sete).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito do DNIT

